

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/PRAD

MANUAL – PROCEDIMENTOS DE COMPRAS

Organização:

Lucas Lopes de Araújo — Pró-Reitor de Administração Alexandre Rodrigues Santos — Diretor Administrativo Ana Lídia Bezerra M. Vasconcelos — Assistente de Pró-Reitoria Hellany Alves Ferreira — Chefe da Divisão de Compras

Teresina-PI/2016

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO DE PREGÃO VIGENTE

O empenho representa o primeiro estágio da despesa orçamentária. É registrado no momento da contratação do serviço, aquisição do material ou bem, obra e amortização da dívida. Segundo o art. 58 da <u>Lei nº 4.320/1964</u>, empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.

Os empenhos podem ser classificados em:

- Ordinário: tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;
- Estimativo: empenho utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, aquisição de combustíveis e lubrificantes e outros; e
- Global: empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis.

O empenho poderá ser reforçado quando o valor empenhado for insuficiente para atender à despesa a ser realizada, e, caso o valor do empenho exceda o montante da despesa realizada, o empenho deverá ser anulado parcialmente. Ele será anulado totalmente quando o objeto do contrato não tiver sido cumprido, ou ainda, no caso de ter sido emitido incorretamente. Documento contábil envolvido nessa fase: NE (Nota de Empenho).

Fonte: Controladoria-Geral da União (CGU)

ATENCÃO!!!

DE ACORDO COM O ART. 60 DA LEI 4320/64: "É VEDADA A REALIZAÇÃO DE DES-PESA SEM PRÉVIO EMPENHO."

A solicitação de empenho de pregão vigente consiste na aquisição de materiais/serviços já licitados pela UFPI. As atas dos pregões eletrônicos tem vigência de até 1 (um) ano, contados da sua homologação.

Quando o solicitante deseja adquirir um material/serviço que consta em determinado pregão da UFPI, deve abrir processo por fornecedor solicitando o empenho do(s) item(ns) do pregão. Para tanto, deve confeccionar uma planilha (Tabela Empenho), cujos dados como número do item, descrição, unidade de medida, valor aceito serão coletados no Resultado do Fornecedor ou na Ata do pregão que constam no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Segue abaixo passo-a-passo:



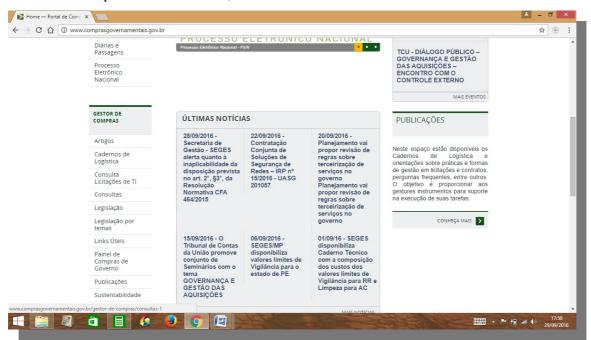


Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550

1. Deve-se acessar o site www.comprasgovernamentais.gov.br.

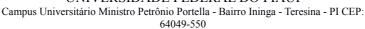


2. Clique em "Consultas";



3. Clique em "Atas";

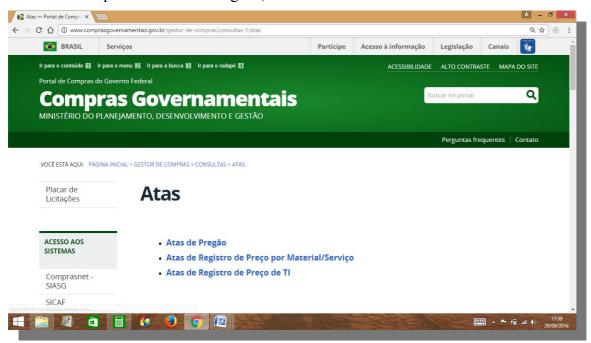








4. Clique em "Atas de Pregão";

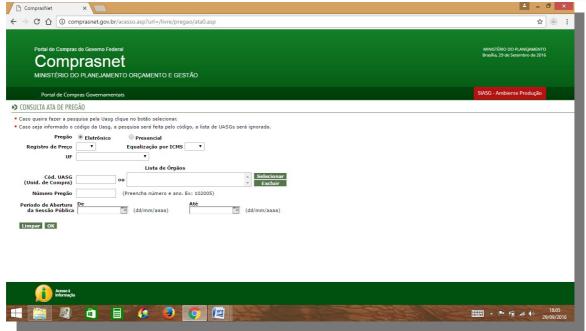


5. Inserir código UASG (UFPI:154048) e o número do pregão sem barra (Ex.: 372016);

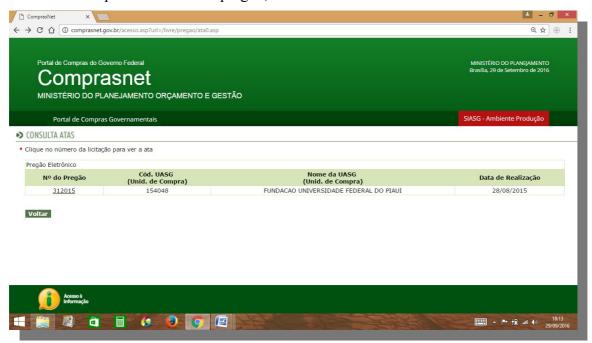




Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



6. Clique no número do pregão;

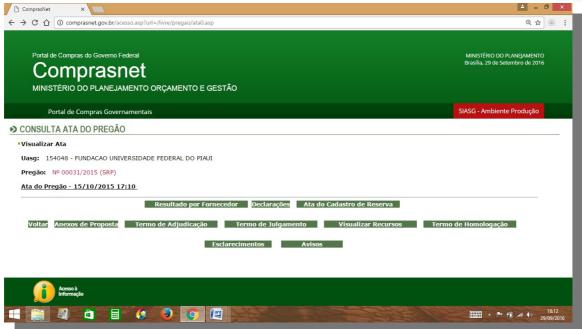


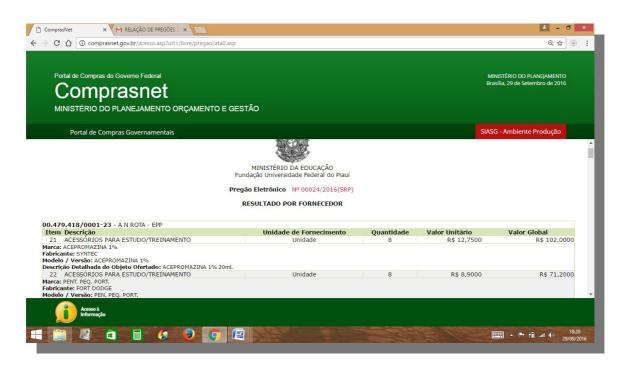
7. Clique em "Resultado do Fornecedor". Caso esteja apenas com as informações de grupos, colher dados na ata do pregão.





Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550







Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550





Segue abaixo, o modelo do quadro de solicitação de empenho para auxiliar na sua elaboração:

QUADRO DEMONSTRATIVO PARA EMPENHO **POR FORNECEDOR**TABELA EMPENHO

	Pregão Eletrônico nº XX/201X				
	Fornecedor	:: CNPJ / RAZ	ÃO SOCIAL		
Item	Descrição detalhada do objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
91	Compressas de gaze com 500 compressas	10	unidade	1,00	10,00
106	Ponta descartável para seringa tríplice caixa c/ 40 unidade	10	caixa	0,50	5,00
	VALOR TOTAL A EMPENHAR: 15,00				



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



INSTRUÇÃO DO PROCESSO - SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Abertura do processo: conforme modelo padrão adotado pela PRAD. Os documentos listados a seguir deverão estar em ordem cronológica, com suas páginas numeradas.

- MEMORANDO ELETRÔNICO: de iniciativa do chefe do setor/pesquisador, em que se solicita o material ou serviço, com descrição, bem como justificativa da necessidade, conforme modelo padrão (ANEXO I);
- TABELA EMPENHO: A tabela empenho deve ser confeccionada com muita atenção. Deve colocar o número do item do pregão, sua descrição, unidade de medida e quantidade que se deseja adquirir. Deve colocar o preço unitário, o preço total e a valor total da solicitação – Obs.: Ver modelo de Tabela Empenho acima.

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



CARONA

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE PREGÃO (SRP) VIGENTE DE OUTRA UASG

A lei prevê que os Registros de Preços realizados por um órgão da Administração Pública Federal podem ser utilizados por outros órgãos, mesmo que estes não tenham participado em nenhum momento dos procedimentos da licitação. Este procedimento, regulamentado pelo art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, é comumente denominado "carona".

O mesmo dispositivo legal estabelece uma série de pontos a serem observados para adesão à Ata de Registro de Preços:

- Que a ata esteja dentro do seu período de vigência;
- Que o órgão gerenciador autorize sua utilização;
- Que o fornecedor concorde em fornecer para o órgão não participante, sob as mesmas condições registradas na ata;
- Que seja comprovada a vantagem de carona;
- Se autorizada, que a contratação via carona seja efetivada em até 90 dias da autorização do órgão gerenciador.
- Cada órgão não participante poderá contratar até o limite de 100% registrado em ata.

Todo procedimento para adesão à Ata de Registro de Preços é semelhante aos procedimentos para empenho. Quando se solicita uma adesão, na realidade estar-se solicitando um empenho de itens de um pregão pertencente a outro órgão.

Assim, o passo-a-passo para coleta de dados para confecção da Tabela Empenho de solicitação de Adesão é o mesmo da solicitação de empenho, todavia, ao pesquisar a ata, deve saber previamente o código da UASG gerenciadora do Pregão objeto da adesão, pois cada órgão possui seu código.

Segue abaixo, o modelo do quadro de solicitação de empenho de adesão, para auxiliar na sua elaboração:

QUADRO DEMONSTRATIVO PARA EMPENHO POR FORNECEDOR TABELA EMPENHO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550

Pregão Eletrônico nº XX/201X DA UASG Nº XXXXXX					
	Fornecedor: CNPJ / RAZÃO SOCIAL				
Item	Descrição detalhada do objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
91	Compressas de gaze com 500 compressas	10	unidade	1,00	10,00
106	Ponta descartável para seringa tríplice caixa c/40 unidade	10	caixa	0,50	5,00
VALOR TOTAL A EMPENHAR:					15,00



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



INSTRUÇÃO DO PROCESSO – SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS

Abertura do processo: conforme modelo padrão adotado pela PRAD. Os documentos listados a seguir deverão estar em ordem cronológica, com suas páginas numeradas.

- MEMORANDO ELETRÔNICO: de iniciativa do chefe do setor/pesquisador, em que se solicita o material ou serviço, com descrição, bem como justificativa da necessidade, conforme modelo padrão (ANEXO II);
- TABELA EMPENHO: A tabela empenho deve ser confeccionada com muita atenção. Deve colocar o número do item do pregão, sua descrição, unidade de medida e quantidade que se deseja adquirir. Deve colocar o preço unitário, o preço total e a valor total da solicitação – Obs.: Ver modelo de Tabela Empenho acima.



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



CASOS EXCEPCIONAIS DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS

A Constituição Federal, em seu art. 37, estabelece a regra geral para as compras públicas:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Contudo, existem determinadas situações, previstas na Lei 8666/93, em que são celebrados contratos sem a realização de licitação - são as hipóteses de Dispensa e inexigibilidade de licitação.

A inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver impossibilidade de competição e é normatizada pelo art. 25 da Lei 8666/93.

Já a dispensa de licitação abrange hipóteses em que, embora haja viabilidade de competição, a realização de um certame licitatório não seria conveniente ao alcance do interesse público. Os casos de dispensa aparecem no art. 24 da Lei de Licitações.

O Tribunal de Contas da União – TCU tem orientado os gestores públicos a usar com responsabilidade as alternativas para compra direta:

"A regra constitucional que incide sobre todas as aquisições do Poder Público é de submissão ao procedimento licitatório, sendo exceção a contratação direta, pelo que o enquadramento do caso concreto nas hipóteses do art. 25 da Lei nº 8.666/93 tem de ser plenamente motivado e cabalmente documentado, devendo o respectivo processo reunir todas as provas que demonstrem a adequação da medida e permitam reconhecer a inadequação do instrumento como forma de satisfação do interesse público." (Acórdão 648/2007 Plenário – Sumário)

"Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, o que



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



caracteriza fuga ao procedimento licitatório (art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei 8.666/93)." (Acórdão 2387/2007 Plenário)

"Deve ser observada a necessidade de instruir o processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento com a razão da escolha do fornecedor, a justificativa de preço e o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, atentando-se ainda para o cumprimento do princípio da motivação dos atos administrativos." (Acórdão 127/2007 Plenário – Sumário)

"Nas hipóteses de contratação direta de bens e serviços sem licitação devem ser evidenciados todos os elementos que caracterizem a razão de escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço contratado." (Acórdão 1705/2007 Plenário – Sumário)

"Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar como fracionamento de despesa." (Acórdão 367/2010 – Segunda Câmara)



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



DISPENSA DE LICICITAÇÃO

O art. 24 da lei 8666/93 estabelece 33 situações em que a licitação pode ser não realizada, ou seja, é dispensável. Observe que as hipóteses estão enumeradas na lei, ou seja, não há outras possibilidades além daquelas elencadas. Dentre as diversas situações, destacamos aquelas por limite de valor, nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem, e de emergência ou calamidade pública, quando não houver interessados em licitação anteriormente realizada, para intervenção do domínio econômico, em caso de comprometimento da segurança nacional, para aquisição de imóveis ou de gêneros perecíveis, para fornecimento de energia elétrica, para transferência de tecnologia, etc.

Há, ainda, casos em que a própria lei, diretamente, dispensa a realização de licitação, não cabendo à Administração decidir ou não sobre a realização da licitação – são as hipóteses de licitação dispensada. Elas aparecem elencadas no art. 17 da Lei 8666/93, e se referem à alienação de bens móveis e imóveis.

Outra situação observada é quando se realiza a licitação e não há interessados, ou todas as propostas apresentadas possuem valor acima do estimado pela Administração. Nesse caso, a orientação é que o certame seja repetido e, persistindo o resultado deserto ou fracassado, é possível a realização de dispensa, com base nos incisos V (pregão deserto) ou VII (fracassado) do art. 24.

ATENÇÃO!!!

DISPENSAR (OU INEXIGIR) LICITAÇÃO FORA DAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI É CRIME, ESTANDO SUJEITO O AGENTE PÚBLICO QUE O FIZER À PENA DE DETENÇÃO DE TRÊS A CINCO ANOS, CONFORME ART. 89 DA LEI 8666/93.

É importante destacar que, nas dispensas por valor (incisos I e II do art. 24), é vedado o fracionamento de despesa, ou seja, não se pode fazer uso da dispensa para adquirir parcelas de uma mesma compra/serviço de maior vulto que posso ser realizada de uma só vez. Também são consideradas fracionamento de mesmo produto em processos distintos, cujos valores globais excedem o limite previsto para dispensa. Ou ainda, as aquisições fracionadas decorrentes do inadequado planejamento.

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



ATENÇÃO!!!

SOBRE AS DISPENSAS EM RAZÃO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, A AGU ORIENTA QUE, PARALELAMENTE À CONTRATAÇÃO DIRETA, SEJA APURADO SE A SITUAÇÃO EMERGENCIAL FOI GERADA POR FALTA DE PLANEJAMENTO, DESÍDIA OU MÁ GESTÃO, HIPÓTESE EM QUE QUEM LHE DEU CAUSA SERÁ RESPOSABILIZADO NA FORMA DA LEI (ON Nº 11/2009-AGU).

O TCU também observa alguns pontos necessários à caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública, conforme decisão 347/1994-Plenário:

- Que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não tenha se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do(s) agente(s) público(s) que tinha(m) o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;
- que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas;
- que o risco, além de concreta e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;
- que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



INSTRUÇÃO DO PROCESSO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Abertura do processo: conforme modelo padrão adotado pela PRAD. Os documentos listados a seguir deverão estar em ordem cronológica, com suas páginas numeradas.

- MEMORANDO ELETRÔNICO: de iniciativa do chefe do setor/pesquisador, em que se solicita o material ou serviço, com descrição, bem como justificativa da necessidade, conforme modelo padrão (ANEXO III);
- PESQUISA DE MERCADO: pesquisa de preços de, pelo menos, 3 (três) fornecedores, em papel timbrado, carimbado e assinado. A validade dos orçamentos deverá ser de, no mínimo, 90 dias da emissão. OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER CARIMBADOS E RUBRICADOS PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA.

Aqui vale ressaltar entendimento do TCU no Acórdão 1782/2010-Plenário: "Esta corte de contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas."

Ou seja, deve-se decidir pelo menor preço a partir de uma pesquisa em que qualquer um dos fornecedores pesquisados teria condições de atender à necessidade, seja pela característica do objeto, seja pelas condições de habilitação.

- DECLARAÇÃO DE PESQUISA E JUSTICATIVA DE PREÇOS: neste documento, o solicitante declara que os preços descritos nos orçamentos constantes neste processo estão conforme os preços praticados no mercado e que foram emitidos por fornecedores do ramo de atividade dos bens/serviços objeto da aquisição, bem como atesta que o fornecedor aceito é o que apresentou a menor proposta e que o mesmo atende as necessidades da solicitação (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA: preencher o termo de referência com todos os dados que dele constam e com todas as condições que se quer com a aquisição.
 Deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da dispensa/inexigibilidade. (ANEXO VII);

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



 PROJETO DE PESQUISA/PLANO DE TRABALHO: O Projeto de pesquisa deve elencar os bens/serviços necessários para sua realização, ou seja, deve-se demonstrar que os bens serão alocados no desenvolvimento da pesquisa.

Despachos que devem constar no processo antes de ser encaminhado à PRAD:

- DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO: neste documento, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação encaminha o processo para análise e deliberação do Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação;
- DESPACHO DE ANUÊNCIA DA PRPG: neste documento, o Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação dará seu despacho autorizando à PRAD realizar os procedimentos de compra direta com os recursos do PROAP.



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O art. 25, da Lei 8666/93, estabelece exemplos de casos de inexigibilidade de licitação. Ao contrário da dispensa de licitação, em que a lei definiu taxativamente as situações possíveis, os casos de inexigibilidade citados na norma não esgotam as possibilidades, desde que caracterizada a inviabilidade de competição.

São três os casos específicos de inexigibilidade de licitação, cada um correspondente a um inciso do art. 25:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Para os casos enquadráveis no inciso II, há necessidade de ocorrência simultânea de notaria especialização do contrato e da natureza singular do serviço técnico.

O art. 25 ainda estabelece que possui notória especialização o profissional ou empresa, cujo conceito no campo de seu especialidade, decorrente dos desempenho anterior, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A este respeito versa a Súmula nº 264 do TCU:

"A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993."

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



Ainda, a Súmula 252/2010, orienta que a inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei 8666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notário especialização do contrato.

ATENÇÃO!!!

TÃO IMPORTANTE QUANTO COMPROVAR A EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR NA INEXIGIBILIDADE É JUSTIFICAR QUE A SOLUÇÃO ESCOLHIDA É REALMENTE A ÚNICA QUE ATENDE À NECESSIDADE DA UNIDADE SOLICITANTE.

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



INSTRUÇÃO DO PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Abertura do processo: conforme modelo padrão adotado pela PRAD. Os documentos listados a seguir deverão estar em ordem cronológica, com suas páginas numeradas.

- MEMORANDO ELETRÔNICO: de iniciativa do chefe do setor/pesquisador, em que se solicita o material ou serviço, com descrição, bem como justificativa da necessidade, conforme modelo padrão (ANEXO V);
- PROPOSTA COMERCIAL: Orçamento da empresa/profissional, em papel timbrado, carimbado e assinado. O ORÇAMENTO DEVERÁ SER CARIM-BADO E RUBRICADO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUI-SA:
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE: Atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
- PESQUISA DE MERCADO: como não haverá no mercado empresas concorrentes, deve-se solicitar ao fornecedor exclusivo comprovação de quais preços pratica com outros clientes, de forma que fique demonstrado que os preços praticados com a UFPI são semelhantes, e que não há superfaturamento. Nesse caso, anexar ao processo cópias de notas fiscais ou notas de empenho de vendas anteriores dos mesmos bens/serviços objetos do processo;
- DECLARAÇÃO DE JUSTICATIVA DE PREÇOS: neste documento, o solicitante declara que os preços praticados pela empresa/profissional que se pretende contratar estão de acordo com os praticados no mercado, e que é o fornecedor que atente as necessidades da solicitação (ANEXO VI);
- NOTA TÉCNICA: documento elaborado pelo solicitante em que conste justificativa e fundamentação técnica sobre as especificações e condições que restrinjam a competitividade de possíveis fornecedores (Acórdão 2407/2006-TCU), como também apresentar quais as especificações exclusivas do bem/serviço, comprovando que outros similares, se houver, não atende de forma satisfatória a pesquisa a ser realizada (Art. 7°, § 5° da Lei 8666/93).
- TERMO DE REFERÊNCIA: preencher o termo de referência com todos os dados que dele constam e com todas as condições que se quer com a aquisição.



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



Deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da dispensa/inexigibilidade. (ANEXO VII);

Despachos que devem constar no processo antes de ser encaminhado à PRAD:

- DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO: neste documento, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação encaminha o processo para análise e deliberação do Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação;
- DESPACHO DE ANUÊNCIA DA PRPG: neste documento, o Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação dará seu despacho autorizando à PRAD realizar os procedimentos de compra direta com os recursos do PROAP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



ANEXOS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



ANEXO I

MODELO DE MEMORANDO ELETRÔNICO – SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

OBSERVAÇÕES:

- 1. O memorando eletrônico (com tabela empenho no corpo do email ou em anexo) deve ser encaminhado à Divisão de Compras (DICOM);
- 2. Esse modelo, como o próprio nome já diz, é apenas um modelo, podendo ser adaptado para casos específicos, todavia a tabela empenho deve ser sempre anexada ao memorando a celeridade da instrução do processo e sucesso da aquisição.
- 3. As frases em letras vermelhas devem ser retiradas do memorando na sua confecção, pois só servem para melhor orientar os solicitantes.
- 4. Abrir processo administrativo com memorando eletrônico e tabela empenho. ATEN-ÇÃO: CADA PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO SERÁ REFERENTE A UM ÚNICO FORNECEDOR E A UM ÚNICO PREGÃO.

MODELO:

ASSUNTO: Solicitação de empenho de pregão vigente – Pregão Eletrônico nº xx/20xx (Assunto do memorando).

Sra. Chefe da Divisão de Compras/PRAD,

Solicito providências para o empenho do F	PE nº XX/20XX, conforme tabela empenho
anexa, que será utilizado no (s) curso (s)	, ligado ao
Departamento	
Os bens/serviços	é de fundamental importância porque
permitirá o	(Fazer um breve
relato da importância da aquisição)	

Para a fiel instrução processual desta aquisição, segue anexo: (Os anexos citados nesse modelo são exemplificativos, ou seja, dependendo do caso poderá ser dispensado ou exigido anexação de novos documentos no decorre da instrução processual).

1. Tabela empenho. (A tabela empenho deve ser confeccionada com muita atenção. Deve colocar o número do item do pregão, sua descrição, unidade de medida e quantidade



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550

CONTATOS PARA INFORMAÇÕES (De extrema importância



favor sempre

que se deseja adquirir. Deve colocar o preço unitário, o preço total e a valor total da solicitação – Obs.: Ver modelo de Tabela Empenho)

COIVIII	105 1	711171		ÇOLS (DC	CAUCH	ia important	14, 14	or sempre
preenche	er):							
Solicitan	te da aq	uisição:			Depar	tamento:		
Telefone fixo:					Celı	ılar:		(Não
obrigatór e-mail: _	io, mas	ajuda muito	para tira	ar dúvidas).				
Pessoa	de	contato	na	ausência	do	solicitante	da	aquisição:
				Departam	ento:			
Telefone fixo: Celular_						(Não	obrigatório,	
mas ajud e-mail: _	a muito	para tirar dú	vidas).					

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



ANEXO II

MODELO DE MEMORANDO ELETRÔNICO – SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBSERVAÇÕES:

- 1. O memorando eletrônico (com tabela empenho no corpo do email ou em anexo) deve ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitações (CPL);
- 2. Esse modelo, como o próprio nome já diz, é apenas um modelo, podendo ser adaptado para casos específicos, todavia a tabela empenho deve ser sempre anexada ao memorando a celeridade da instrução do processo e sucesso da aquisição.
- 3. As frases em letras vermelhas devem ser retiradas do memorando na sua confecção, pois só servem para melhor orientar os solicitantes.
- 4. Abrir processo administrativo com memorando eletrônico e tabela empenho. ATENÇÃO: CADA PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO SERÁ REFERENTE A UM ÚNICO FORNECEDOR E A UM ÚNICO PREGÃO.

MODELO:					
ASSUNTO: Solicitação de	Adesão à Ata	de Registro de Pr	reços vigente -	– Pregão Eletrô	nico
$n^{\text{o}}\ xx/20xx\ da\ UASG\ n^{\text{o}}$		(Coloca	r o código d	a UASG do ć	orgão
gerenciador da Ata).					
Sra. Presidente da CPL,					
Solicito providênc	ias para o	empenho do PE	n° XX/20X	αX da UASC	3 n°
, cc	onforme tabela	a empenho anexa,	que será uti	lizado no (s) o	curso
(s)	·,	ligado	ao	Departam	nento
	·				
Os bens/serviços _		é de	fundamental	importância po	rque
permitirá o				(Fazer um b	oreve
relato da importância da aq	nisicão)				



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



Para a fiel instrução processual desta aquisição, segue anexo: (Os anexos citados nesse modelo são exemplificativos, ou seja, dependendo do caso poderá ser dispensado ou exigido anexação de novos documentos no decorre da instrução processual).

5. Tabela empenho. (A tabela empenho deve ser confeccionada com muita atenção. Deve colocar o número do item do pregão, sua descrição, unidade de medida e quantidade que se deseja adquirir. Deve colocar o preço unitário, o preço total e a valor total da solicitação – Obs.: Ver modelo de Tabela Empenho)

CONTATOS PARA INFORMAÇÕES (De extrema importância, favor sempre preencher): Solicitante da aquisição: Departamento: Celular: (Não Telefone obrigatório, mas ajuda muito para tirar dúvidas). e-mail: Pessoa de contato ausência do solicitante da aquisição: na Departamento: Telefone fixo: Celular (Não obrigatório, mas ajuda muito para tirar dúvidas). e-mail:

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



ANEXO III

MODELO DE MEMORANDO ELETRÔNICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO OBSERVAÇÕES:

- 1. O memorando eletrônico (com anexos) deve ser encaminhado à Pró- Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), com cópia para Pró-Reitoria de Administração (PRAD) e para Divisão de Compras (DICOM);
- 2. Esse modelo, como o próprio nome já diz, é apenas um modelo, podendo ser adaptado para casos específicos, todavia os documentos que devem ser anexos ao memorando são obrigatórios para instrução do processo e sucesso da aquisição.
- 3. As frases em letras vermelhas devem ser retiradas do memorando na sua confecção, pois só servem para melhor orientar os solicitantes.
- 4. Abrir processo administrativo com memorando eletrônico e seus anexos.

MODELO:

Sr. Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação.

ASSUNTO: Solicitação de providências para Compra Direta – Dispensa de Licitação (Assunto do memorando).

		, ,					
Solicito	providências	para	compra	direta	de	um	(a)
				(identificat	r cla	ramente	0
produto/serviço a	ser adquirio	do/contrata	do), que	será util	izado n	o (s)	curso
(s)		_,	ligado	ao		Departa	mento
		cuja fonte	e de fina	anciamento	é a de	escentral	ização
orçamentária prov	veniente de ve	erba do l	Programa	de Apoio	de Pós	-Graduaç	ão –
PROAP/CAPES.							
Esta aquisiç	ção está amparac	la pelo art.	. 24,	(Preencher	o númer	o do inc	iso de
fundamentação. Pa	ra pesquisa cient	ífica: incis	o XXI, já p	ara compras	de até R	8.000,0	0 não
vinculadas a Pro	jetos de pesq	uisa: inci	so II)	da Lei 86	66/93, u	ıma vez	z que
		((Caracteriza	ar a dispens	a de licit	tação qu	e, nos
casos de compras	para pesquisa ci	entífica, de	eve-se faze	r um breve	relato do	que con	sta no
Projeto de Pesq	uisa – Citar	em qual	página e	elenca o r	material/s	erviço	a ser
adquirido/contratad	lo).						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



O bem/serviço	é de fundamental importância porque
permitirá o	(Fazer um breve
relato da importância da aquisição), conforme T	ermo de referência em anexo (Elaborar Termo
de referência de acordo com modelo adotado pe	la PRAD – em anexo).
Para a fiel instrução processual desta a	quisição, seguem anexos: (Os anexos citados
nesse modelo são exemplificativos, ou seja, de	ependendo do caso poderá ser dispensado ou
exigido anexação de novos documentos no deco	orre da instrução processual).
5. Propostas comerciais/Orçamentos de 3 (três) fornecedores, em papel timbrado, carim-
bado e assinado pelo representante, al	ém de documentos de habilitação (SICAF e
1 1	AS DEVEM SER CARIMBADAS E ASSI-
NADAS PELO SERVIDOR RESPON	
	obrigatório que o fornecedor esteja cadastrado
no SICAF, todavia, se houver contr	ratação (melhor proposta), é obrigatório o
	stificativa de preços (Ver modelo); . Obs.: Em caso de compras diretas destinadas
	866/93), o solicitante deverá anexar ao memo-
	vado pela UFPI. Assim, deve-se ficar compro-
•	s ou os serviços contratados serão alocados ao
Projeto de pesquisa.	
CONTATOS PARA INFORMAÇÕES (I	De extrema importância, favor sempre
preencher):	•
Solicitante da aquisição:	Departamento:
Telefone fixo:	Celular:(Não
obrigatório, mas ajuda muito para tirar dúvidas) e-mail:	
Pessoa de contato na ausência Departa	
Telefone fixo: Celular	amento:(Não obrigatório,
mas ajuda muito para tirar dúvidas).	

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



DECLARAÇÃO DE PESQUISA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



ANEXO V

MODELO DE MEMORANDO ELETRÔNICO – INEXIGIBILIDADE

OBSERVAÇÕES:

- O memorando eletrônico (com anexos) deve ser encaminhado à coordenação do programa de pós-graduação na qual o pesquisador está vinculado, com cópia para Divisão de Compras (DICOM);
- 2. Esse modelo, como o próprio nome já diz, é apenas um modelo, podendo ser adaptado para casos específicos, todavia os documentos que devem ser anexos ao memorando são obrigatórios para instrução do processo e sucesso da aquisição.
- 3. As frases em letras vermelhas devem ser retiradas do memorando na sua confecção, pois só servem para melhor orientar os solicitantes.
- 4. Abrir processo administrativo com memorando eletrônico e seus anexos.

MODELO:

ASSUNTO: Solicitação de providências para Compra Direta – Inexigibilidade (Assunto do memorando). À Coordenação do Programa de Pós-Graduação direta Solicito providências de (a) para compra um (identificar claramente produto/serviço a ser adquirido/contratado – colocar modelo e marca em caso de equipamentos), fornecido exclusivamente pele empresa/profissional (Citar o nome da empresa e CNPJ ou nome do profissional e CPF), que será utilizado no (s) ligado Departamento curso ao cuja fonte de financiamento (Ex. Capes, FDA, Emenda Parlamentar, Recurso do Tesouro). Esta aquisição está amparada pelo art. 25, _____ (colocar o inciso em que está fundamentada Lei compra direta) 8666/93. uma vez que (Caracterizar a inviabilidade de competição – fazer um breve relato da justificativa da exclusividade), conforme nota técnica em anexo

(Obs.: Elaborar nota técnica sobre as especificidades da compra de forma mais detalhada

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



possível (caracterizar a inviabilidade da competição) com o propósito de provar por que somente o equipamento/serviço objeto desta compra direta atende as necessidades do setor solicitante - Justificar a escolha do fornecedor; citar se há produtos similares ou outros profissionais no mercado nacional e por que não atendem).

Por tratar-se de fornecedor exclusivo, estamos encaminhando Declaração/Carta de
Exclusividade emitida pelo (a) (citar o nome da
instituição que emitiu a carta de exclusividade – Ex.: Associação, Sindicato, Federação, Junta
Comercial, etc. Somente aceitar cartas emitidas pelas entidades elencadas no inciso I do art.
25 da lei 8666/93). Além disso, estamos encaminhando copias de notas ficais (pode ser
também notas de empenho) para comprovar que o valor do orçamento nº (identificar o
orçamento, se houver. Geralmente o próprio fornecedor faz isso para seu controle) para a
UFPI (em anexo) tem o preço semelhante ao praticado pelo fornecedor no mercado nacional
para os mesmo produtos/serviços desta aquisição/contratação, considerando a inflação,
variação de preço por região do país, etc.
O equipamento/serviço é de fundamental importância
porque permitirá o (Fazer um
breve relato da importância da aquisição), conforme Termo de referência em anexo (Elaborar
Termo de referência de acordo com modelo adotado pela PRAD – em anexo).
Para a fiel instrução processual desta aquisição, seguem anexos: (Os anexos citados
nesse modelo são exemplificativos, ou seja, dependendo do caso poderá ser dispensado ou
exigido anexação de novos documentos no decorre da instrução processual).
 Proposta comercial/Orçamento; Obs.: É necessário que o fornecedor esteja cadastrado no SICAF para fins de SIDEC. Carta de Exclusividade; Copias de Notas Fiscais/Notas de Empenhos para comprovação de preços praticados
(Exigem-se pelo menos três preços comparativos para cada item do orçamento, caso
 não seja possível, justificar no corpo do memorando); 4. Declaração de justificativa de preços; 5. Nota Técnica; 6. Termo de Referência.
CONTATOS PARA INFORMAÇÕES (De extrema importância, favor sempre
preencher):
Solicitante da aquisição:Departamento:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



Telefone obrigatór e-mail:	fixo: io, mas	ajuda muito	para tira	ar dúvidas).	Celı	ılar:		(Não
Pessoa	de	contato	na	ausência Departamo	do ento:	solicitante	da	aquisição
Telefone mas ajuda e-mail:		para tirar dú	vidas).	Celular			(Não	o obrigatório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Declaro	que	os	preços	1	•	empresa/profissional
 aue se nrete	ende cont	ratar m				F da empresa/profissi- o com os praticados no
				_		ades da solicitação.
				Teresina(PI)_	de	de
OB				o responsável o, informar o SI	APE	

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



ANEXO VII

Memo. Eletrônico nº	(Citar o número do memo eletrônico de solicitação)
Setor requisitante:	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da justificativa da aquisição

Deve ser feita justificativa de adquirir o bem ou contratar o serviço, fundamentadamente, demonstrando, inclusive, a demanda e o benefício da contratação.

2. Da especificação

Detalhar a descrição dos itens solicitados, bem como as respectivas quantidades, unidades de medidas, dimensões, capacidade, composição, etc.

3. Dos prazos e da entrega

Informar prazos para: entregas, realização de serviços, garantias, execução de serviços, etc.

Determinar a pessoa responsável pelo recebimento do material ou controle de execução de serviços, quando for o caso, indicando nome, matrícula (servidor), endereço, telefone e email para contato.

Especificar as formas de entrega (quantas parcelas e como estas ocorrerão) e os locais, com endereços detalhados.

4. Informações e documentos a serem apresentados juntamente com a proposta de preços

- A proposta comercial deverá ser apresentada em pape timbrado da empresa, datada, carimbada e assinada pelo seu representante. De preferência a proposta deve conter os dados da empresa como CNPJ, telefones e email para contato.
- Carta/Declaração de exclusividade, conforme exigências do inciso I do art. 25 da lei 8666/93. (Somente para casos de Inexigibilidade).

5. Deveres do contratado

Devem ser detalhadas as obrigações a serem cumpridas pela contratada, como formas de execução dos serviços, entregas, manutenção, garantias, assistência técnica, trocas, etc.

6. Deveres do contratante

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



Da mesma forma que para as obrigações da Contratada, o setor solicitante (contratante) deverá detalhar os seus deveres e obrigações perante o contratado. Por exemplo: recepção dos serviços, atestado da fatura, fiscalização, gerenciamento, e demais apontamentos que o setor julgar conveniente.

7. Da Fiscalização e Controle do recebimento do bem ou execução dos Serviços Indicar nome e matrícula do servidor responsável pelo recebimento do bem ou controle de execução dos serviços, como responsável pela fiscalização.

8. Critérios de aceitação do objeto

Menor preço. (Somente para dispensa de licitação)
Produto/prestação de serviço que a atente as necessidades da administração de forma exclusiva, de acordo com o item 2. (Somente para inexigibilidade)

9. Planilha de Custos – ORÇAMENTOS (apenas para dispensa de licitação)
Fazer constar na planilha de custos os orçamentos das empresas, como nome e CNPJ.
Ao lado da empresa que cotar o menor preço, colocar a palavra "ACEITA", de modo a identificar qual empresa vai ser contratada.

EMPRESAS	CNPJ	Valor Unitário	Valor Total	
EMPRESA 1				
EMPRESA 2				ACEITA
EMPRESA 3				

OBS.: Tendo em vista a Portaria 306/2001 - MPOG e o Decreto 5.450/2005, nos casos de aquisição de BENS por dispensa com fundamento no inciso II do art. 24 da lei 8666/93, a Administração poderá optar preferencialmente pela Cotação Eletrônica. Nesses casos, não está obrigada a adquirir o bem com a empresa aceita pelo solicitante. Assim, as cotações apresentadas pelo solicitante servirão como pesquisa de preço, pois o preço aceito poderá ser o homologado por meio da Cotação Eletrônica (se houver, pois nem sempre é viável).

10. Das Penalidades (Não precisa alterar, pois já consta as penalidades previstas em lei)

Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto da dispensa de licitação, a Administração poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

Decorrido o prazo de defesa referente à aplicação da multa, sem que o interessado se pronuncie ou em caso da multa ser considerada procedente, o mesmo será notificado a



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



recolher ao erário estadual o valor devido, por meio de recolhimento da Guia de Recolhimento Estadual (GRE), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente;

A autoridade competente, ao aplicar a penalidade, deverá considerar o grau de intensidade da ocorrência, as circunstâncias agravantes e atenuantes que possam ter concorrido para o evento, bem como o prejuízo causado;

As multas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais sanções previstas no edital e/ou contrato, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.	Valor total para compra R\$	•	v iço ninar o valor também por extenso). Informa o custo					
	total apurado na planilha	a de custos. Este será o valor que a Administração considerará						
	para efetiva contratação.	Ter	esina (PI),	de	de	·		
	Responsável do setor (carimbo e assinatura)			lo Setor/Pro				